



Associação Dojô Samurais

[samuraisjudo](#)

[@samuraisjudo](#)

ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026.

Termo de Compromisso nº 925/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTADOR JÚNIOR

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 A 26/01/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: judo.samurais.alagoas@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Fabiana Carnauba Medeiros

E-MAIL: judo.samurais.alagoas@gmail.com

TELEFONE: (82) 99128-3599

1 – PREÂMBULO

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035- 687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2026, na modalidade menor preço unitário, no âmbito do Termo de Compromisso nº 925/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte junto com o BNB.

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 A vaga para CONTADOR JUNIOR, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO	QNTD RH	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Contador Junior	01	10	9	Empresa com profissional formado em contabilidade, registrado no conselho de classe, responsável pelos acompanhamento e pagamentos dos profissionais a serem contratados	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00





SAMURAIS

3 – DO OBJETO

Associação Dojô Samurais

[samuraisjudo](#)

[@samuraisjudo](#)

3.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação pessoa jurídica que disponha de profissional formado em contabilidade, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante em atendimento ao Termo de Compromisso nº 925/2025/MESP/SNEELIS/DPPIE/CGDPE-EXC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte junto com o BNB, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Compromisso nº 925/2025/MESP/SNEELIS/DPPIE/CGDPE-EXC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte junto com o BNB, em conformidade com o Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. A empresa deverá comprovar atuação na área contábil e que disponha de profissional registrado no conselho de classe competente, para atendimento das demandas relativas ao projeto em questão.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A empresa contratada fica obrigada a manter-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, emitir nota fiscal referente a prestação do serviço.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS INDICADOS

7.1. Para o cargo de contador junior, serão observados os seguintes requisitos listados abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Escolaridade.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 ano por meio de contrato, estágio ou atestado de capacidade técnica.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item “2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, à legislação aplicável acerca das contratações realizadas pela OSC.

9.2 – O portfólio das empresas interessadas deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: judo.samurais.alagoas@gmail.com.

9.3 – As empresas candidatas serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao

SAMURAIS





SAMURAIS

atendimento das exigências apresentadas neste edital.

Associação Dojô Samurais

[samuraisjudo](#)

[@samuraisjudo](#)

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Compromisso nº 925/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, a Associação Dojo Samurais e financiado pelo Banco do Nordeste do Brasil.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

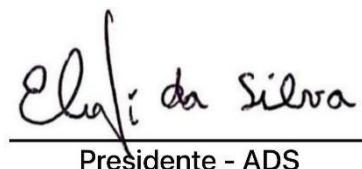
11.1 As empresas candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

11.2 É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Dojo Samurais;

11.4 A contratação celebrada deverá ser efetuada para Pessoa Jurídica que responda aos critérios de julgamentos.

Maceió, Alagoas, 19/01/2023



Presidente - ADS

 **MURAI**S



Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa 692, Poço, Maceió - AL
<https://samuraisjudo.com.br/>